PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Grupo de Trabalho GT-Gestão de Crises CSC e SICCAU, para tratar da gestão de crises e interlocução do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo/CAU-SP com o Centro de Serviços Compartilhado-CSC a fim de mitigar desafios do Sistema de Informação e Comunicação do CAU-SICCAU e outras plataformas tecnológicas disponibilizadas pelo CAU/BR, nomeia seus membros e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos arts. 10 e 155, XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade de centralização da interlocução do CAU/SP com a chefia de gabinete do CAU/BR e a coordenação do CSC, devido à identificação de desafios de interlocução e das dificuldades na gestão de crises causadas pela ingestão de sistemas (SICCAU e demais plataformas);

Considerando a necessidade de maior participação do CAU/SP nos debates sobre priorização de demandas frente ao CAU/BR, entendendo que a autarquia tem um cenário único frente aos outros CAU/UF, devido ao grande número de profissionais que dependem dos serviços prestados no âmbito estadual;

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 019/2022, junto ao Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 006/2022, que trata da designação de membros para instauração do Grupo de Trabalho-Gestão de Crises CSC e SICCAU.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o Grupo de Trabalho GT- Gestão de Crises CSC e SICCAU, de caráter consultivo, para atuar na gestão de crises e interlocução do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo/CAU-SP com o Centro de Serviços Compartilhado-CSC a fim de mitigar desafios do Sistema de Informação e Comunicação do CAU-SICCAU e outras plataformas tecnológicas disponibilizadas pelo CAU/BR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho GT- Gestão de Crises CSC e SICCAU terá como competências o desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:

a) Gestão de crise:

I. Definição de estratégias para a gestão de crises ocasionadas pelos episódios de instabilidade dos sistemas;

II. Difusão da informação para subsidiar as áreas e a tomada de decisão;

III. Definição de fluxos de respostas para as áreas internas e para os arquitetos usuários do sistema;

IV. Sistematização das diversas reclamação relativas ao funcionamento dos sistemas;

V. Produção de relatório sobre ocorrências para remessa ao CAU/BR;

VI. Indicar ações para melhorar a eficiência no atendimento das demandas ocasionadas pelas instabilidades dos sistemas;

b) Inovação Tecnológicas:

I. Mapear as dificuldades dos sistemas operacionalizados pelo CAU/SP;

II. Estudar alternativas para a superação das dificuldades e instabilidade dos sistemas;

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

III. Realizar a interface com tomadores de decisão no CAU/BR e CSC para criar agilidade no encaminhamento de demandas, com a intenção de realizar a gestão prévia de possíveis crises, orientando presidência e conselho diretor sobre os desafios que surgem e seus encaminhamentos.

IV. Acompanhar constantemente desenvolvimentos e atualizações do SICCAU e outras plataformas, para atuar de maneira preditiva a possíveis crises ou oportunidades de comunicar melhor conselheiros, funcionários e profissionais.

V. Construir alternativas para descentralização das ações relacionada TI, de acordo com as especificidades da UF

VI. Produzir relatórios técnicos para embasamento das proposições do CAU/SP ao CAU/BR, CSC e demais instancias deliberativas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes empregados do CAU/SP:

I- Adriana Palheta Cardoso, Chefe de Gabinete, Matrícula 328;
II- Ana Claudia Galeazzo, Coordenadora do Escritório Descentralizado do ABC, Matrícula 341;
III- Daiane Fernandes do Vale, Coordenadora de Contas a Pagar, Matrícula 359;
IV- Fabricio de Francisco Linardi, Coordenador do Escritório Descentralizado de Sorocaba, Matrícula 348;
V- Fernanda Correa da Silva Costa, Coordenadora de Comunicação, Matrícula 335;
VI- Marta Maria Lagreca de Sales, Gerente Técnica, Matrícula 331;
VII- Rafael Paulo Ambrosio, Gerente dos Escritórios Descentralizados, Matrícula 333;
VIII- Ronaldo Rodrigues, Assessor Chefe de Projetos Especiais, Matrícula 347

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Ronaldo Rodrigues e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo de empregado(a) a ser designado(a) na primeira reunião do Grupo.

Art. 4º O quórum das reuniões do Grupo de Trabalho será de metade mais um dos seus membros.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativas.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final e conclusivo à Presidência do CAU/SP.

Art. 6º Eventuais despesas para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho ora instituído correrão a conta do centro de custo 02.01.001.002 – RH ADM.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**